



**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 42/2024 AO(À) PROJETO
DE LEI Nº 16/2024**

Autoria: Raimundo Mendonça
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 163/2024
Protocolado em: 22/11/2024 12h01

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "SAÚDE" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/ 2024 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UBS DISTRITO DE BREJO SÃO CAETANO E CUSTEIO
Nº=1

DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)

Descrição da ação a ser executada: Auxílio à Secretaria Municipal de Saúde - Recursos destinados para Aquisição de Ambulância para a "UBS" do Distrito de Brejo de São Caetano, com vistas atender/ dar o suportes e primeiros socorros necessários às comunidades que integram o território do mencionado distrito, ambas zona rural do Município de Manga/ MG - CEP=39.460-000 . Conforme Orçamento em anexo.

Valor da Emenda: R\$=138.000.00

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade contribuir com recursos e assim a Secretaria Municipal de Saúde fazer Aquisição de Ambulância para “UBS” do distrito de Brejo de São Caetano, zona Rural do Município de Manga/ MG - CEP=39.460-000 do município de Manga/MG. Em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº-2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

A verba destinada pelos vereadores, Raimundo Mendonça Sobrinho e Ronderson Alves Xavier, através da presente Emenda Impositiva totalizam o valor de R\$=138.000.00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) . O objetivo primordial é garantir, a Secretaria Municipal de Saúde, recursos necessários para fazer Aquisição de Ambulância para atender a “UBS” do distrito de Brejo de São Caetano e, SUGERIMOS, devendo a referida Ambulância ficar sob o domínio/ resguardo do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Quilombola de Brejo São Caetano - CNPJ=25.238.825/0001-70, “o objetivo é dar um suporte necessários e mais eficientes às emergências mais leves pertinentes às comunidades circunvizinhas que integram o território do distrito de Brejo de São Caetano, tais como: - “Pedras do Japoré/ Caiúbas/ Bebedouro/ Justa I/ São João Batista/ Justa II/ PARATERRAS I/ II/ III e Baixo Calindó e etc...”, ambas zona Rural do Município de Manga/ MG.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovelem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Raimundo Mendonça Sobrinho
Vereador(a) Autor(a)

Ronderson Alves Xavier
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
ORÇAMENTO DIGITAL - FIORINO AMBULANCIA - PMM	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **INU8-LZMBV-PZEVX-9X05V-VZG2I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Impositiva Nº 42/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/11/2024 10:50:03

Hash Interno: sntm5sq5quvs24y6wdwoxmgvpr97c8nlfyhu4tps



Chave de Verificação

INU8L-LZMBV-PZEVX-9X05V-VZG2I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	Assinado em 22/11/2024 16:57
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 22/11/2024 16:57

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **INU8L-LZMBV-PZEVX-9X05V-VZG2I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

